

ANEXO

O plano de estudos é constituído por cinco módulos teóricos e cinco módulos teórico-práticos:

Formação	Horas semanais
Prática	
Dinâmica de grupos — interconhecimento e organização de grupos de trabalho	16
O portefólio de aprendizagem. Investigação-acção. Dinâmicas de aprofundamento da reflexão sobre a acção ...	33
Instrumentos de gestão de projectos e gestão de conflitos	33
A aprendizagem situada — os desafios da cooperação: papéis no grupo, a liderança e a criatividade	33
Avaliação, disseminação e balanço de competências	33
Teórica	
Módulo introdutório — contextualização e desafios dos projectos EQUAL	16
Módulo 1 — planeamento e metodologia do projecto	33
Módulo 2 — gestão de projectos	33
Módulo 3 — parceria, cooperação e comunidades de prática	33
Módulo 4 — dimensões de generalização e <i>manstreaming</i>	33

Despacho n.º 4260/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 8 do despacho n.º 14 645/2000 (2.ª série) do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000, são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento do 15.º curso conducente ao mestrado em Estudos Africanos, especialização em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão:

- O número total de inscrições no citado curso não poderá exceder 40 e o número mínimo não poderá ser inferior a 15;
- A percentagem do *numerus clausus* reservada prioritariamente a candidatos oriundos dos países africanos de língua oficial portuguesa será de 50%.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

- Candidaturas — de 1 de Setembro a 15 de Outubro de 2005;
- Inscrições — de 1 a 31 de Março de 2006;
- Actividades lectivas — 1 de Abril de 2006;
- Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre — de 1 de Abril a 30 de Junho de 2006;
 - 2.º trimestre — de 16 de Outubro a 17 de Dezembro de 2006;
 - 3.º trimestre — de 15 de Janeiro a 31 de Março de 2007;

- Final do prazo para entrega das dissertações — 31 de Março de 2008.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4261/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 16 do despacho n.º 10 696/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e calendário lectivo relativamente ao funcionamento do 3.º curso conducente ao mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais:

1 — Limitações quantitativas — o número de vagas abertas para o curso é de 30.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

- Candidaturas — de 19 de Junho a 22 de Julho de 2005;
- Publicação dos resultados da selecção dos candidatos — até 23 de Setembro de 2005;
- Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
- Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre — de 10 de Outubro a 15 de Dezembro de 2005;
 - 2.º trimestre — de 9 de Janeiro a 31 de Março de 2006;

3.º trimestre — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2006;
Data de conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 2006;

- Final do prazo para apresentação das dissertações — 31 de Dezembro de 2007.

3 — O plano de estudos consta do despacho acima referido.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4262/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Jerónimo Francisco Picado da Conceição — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico superior de 2.ª classe, área de actividades promotoras de inserção na vida académica, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1963/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico especialista da carreira técnica para a área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

5.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

5.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

5.2.1 — A prova de conhecimentos específicos a realizar é de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 337/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2001.

5.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

5.2.3 — A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.

5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o número do aviso e o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias ou certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- Curriculum vitae* actualizado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

8.4 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem contabilizados.

8.5 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas não é exigida a apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — José Pedro Pestana Frago de Almeida, professor-coordenador da ESA, IPCB.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Martins Alegria, professora-adjunta da ESA, IPCB.

António Frederico Chaves Valente, chefe de repartição, IPCB.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Chagas Ataíde Ribeiro, professora-adjunta da ESA, IPCB.

Luísa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, professora-adjunta da ESA, IPCB.

Documentação base essencial para a realização da prova de conhecimentos

- Bellido, L. L., *Cereales*, Mundi-Prensa, Madrid, 1991.
- Briosa, F., *Glossário Ilustrado de Mecanização Agrícola*, Escola Superior Agrária de Santarém, Santarém, 1984.
- Corridoni, L., *Nociones Practicas de Agronomia*, Mundi-Prensa, Madrid, 1989, Agroguias Mundi-Prensa.
- Diehl, R., *Agricultura Geral*, 2.ª ed., Clássica, Lisboa, 1989. Técnica Agrária, 3-ISBN972-561-181-0.
- Diehl, R., e Mateo Box, J., *Fitotecnia General*, Mundi-Prensa, Madrid, 1982.
- Duthil, J., *Eléments d'Écologie et d'Agronomie*, J. B. Bailliérc Ed., Paris, 1971, vols. I, II e III.
- Eliard, J. L., *Manual Geral de Agricultura*, 2.ª ed., Edições Europa-América, Mem-Martins, 1988.
- Guerrero, A., *Cultivos Herbáceos Extensivos*, 3.ª ed., Mundi-Prensa, Madrid, 1984.
- Ortiz-Cañavate, *Las Maquinas Agrícolas y Su Aplicación*, Ed. Mundi-Prensa, Madrid, 1984.
- Santos, J. Q., *Fertilização*, Edições Europa-América, Mem-Martins, 1991.
- Soltner, D., *Les Grandes Productions Végétales*, 13.ª ed., Angers, edição de autor, 1983. Sciences et Techniques Agricoles.
- Terron, P. U., *Traíado de Fitotecnia General*, Mundi-Prensa, Madrid, 1989.
- Alves, A. A. Monteiro, *Técnicas de Produção Florestal: Fundamentos, Tipificação e Métodos*, INIC, Lisboa, 1982, 324 pp.
- Guide Pratique: Conception des Projets Forestiers*, CEMAGREF-DICOVA, Paris, 1990, 37 p. ISBN 2-85362-124-3.
- Correia, A. V., e Oliveira, A. C., *Principais Espécies Florestais com Interesse para Portugal — Zonas de Influência Mediterrânea*, Direcção-Geral das Florestas, Lisboa, 2000. Estudos e Informação, 318.
- Loureiro, A. M., *Cultura das Principais Espécies Florestais Utilizadas em Portugal. Apontamentos de Silvicultura*, cap. 8, Departamento Florestal, Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, 1985.
- Ocaña Bueno, L., e Peñuelas Rubira, J. L., *Cultivo de Plantas Forestales en Contenedor: Principios y Fundamentos*, Mundi-Prensa, Madrid, 1992.
- Oliveira, A. M. C., *A Teoria da Produção Florestal*, ISA, CEF, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 1984.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 1964/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de um técnico superior de 1.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para os serviços centrais e unidades orgânicas deste Instituto, na área de comunicação social.

2 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão — possuir três anos na categoria de técnico superior de 2.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5.1 — Factores preferenciais — licenciatura na área de Comunicação Social e desempenho de funções no ensino superior politécnico na área da comunicação e imagem.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2000.